

LEI Nº 04/73

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 24.029,50 (VINTE E QUATRO MIL, VINTE E NOVE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 24.029,50 (VINTE E QUATRO MIL, VINTE E NOVE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA FAZER FACE AS SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA.

CRÉDITO ESPECIAL

PROCURADORIA JURÍDICA

DESPESAS CORRENTES

01 - CONDENAÇÃO JUDICIAL

A) INDENIZAÇÃO	CR\$ 20.000,00
B) CUSTOS PROCESSUAIS	1.029,50
C) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	3.000,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SERVIÇO DE ENSINO SOB CÓDIGO GERAL: 4.1.1.3-66-03 - CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 26 DE JULHO DE 1973.